

Prefeitura Municipal de Guajeru

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



LEI Nº 28, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

*Sancionado em
31/10/2018*

Altera a lei de estrutura administrativa e plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Guajeru (BA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A lei complementar municipal nº 01, de 21 fevereiro de 2018 (lei de estrutura administrativa), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

I. Gabinete do Prefeito Municipal

...

e. Chefia de Gabinete

...

VII. Secretaria Municipal de Saúde

...

m. Coordenação da Unidade de Saúde Da Família

...

VIII. Secretaria Municipal de Educação

...

I. Coordenação da Educação Ambiental

...

Art. 3º. Ficam criados os seguintes cargos de livre nomeação, com as respectivas remunerações:

...

XXXII. Chefe de Gabinete - R\$ 3.000,00

XXXIII. Coordenador da Saúde Bucal - R\$ 3.000,00

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 - Guajeru - Bahia

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

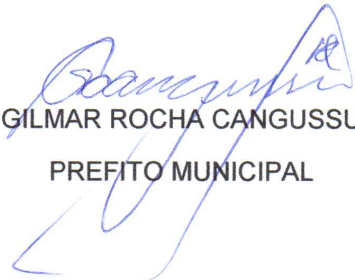


XXXIV. Coordenador da Unidade de Saúde da Família - R\$ 2.600,00

XXXV. Coordenador da Educação Ambiental - R\$ 1.300,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2018.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia